



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº. 8/2013-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001/2001 – CONSUNIV;

CONSIDERANDO que a referida Resolução, uma vez comprovada a prática de infração disciplinar, mediante procedimento administrativo em que seja assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório, confere ao Reitor competência para aplicar as sanções ali previstas;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 2012/00017315 - UEA;

RESOLVE:

APLICAR a penalidade disciplinar de advertência à discente desta UEA, **Lady Mariana Bezerra Pires**, matrícula nº 1014070069, aluna do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, com fundamento no inciso I, artigo 4º da Resolução nº 001/2001 – CONSUNIV.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2013.


JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas